



LEGENDA

BASE CARTOGRÁFICA

Limite administrativo do concelho de Guimarães - CAOP 2025

Limite administrativo dos concelhos envolventes - CAOP 2025

Base planimétrica

Vias

Edifícios

Outras construções

Curvas de nível mestra

Curvas de nível secundária

Linhas e cursos de água

Planos de água

SOLO URBANO

Perímetros Urbanos

INFRAESTRUTURAS EXISTENTES

Rede de Abastecimento de Água

Rede de Saneamento

NOVAS INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

Nivel 1

Nivel 2

Nivel 3

ÁREAS SUJEITAS A PROGRAMAÇÃO

Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI)

Infraestruturas em falta:

Rede de abastecimento de água

Rede de saneamento

Redes de abastecimento de água e de saneamento

Rede de saneamento em curso (Vimãgua - POSEUR)

Áreas Urbanas a Consolidar (AUC)

Prazo de execução: 4 anos.

O não cumprimento do prazo estipulado determina a requalificação das AUC na subcategoria Espaços mistos de uso silvícola e agrícola. (n.º 5 do artigo 105.º do Regulamento)

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)

Espaços urbanos com programação sujeitos a caducidade de classificação

Prazo de execução: 4 anos, prorrogável por mais 2 anos para efeitos de conclusão das obras de urbanização.

A não concretização destes espaços determina a caducidade total ou parcial da respetiva classificação como solo urbano, relativamente às áreas que, nessa data, não cumprem os critérios legalmente exigidos para a sua classificação (n.º 7 do artigo 105.º do Regulamento).

A verificação da caducidade da classificação como solo urbano tem como efeito imediato a abertura de um procedimento de alteração simplificada do Plano, visando a reclassificação das áreas em causa como solo rústico, através da sua integração nas categorias ou subcategorias de solo que com elas confrontem em maior extensão (n.º 8 do artigo 105.º do Regulamento).

PROPOSTAS QUE CONSTITUEM RESERVA DE SOLOS

Período de vigência: 6 anos.

Fim do período de vigência: é atribuída a qualificação correspondente às seguintes categorias/subcategorias de solo (n.º 9 do artigo 105.º do Regulamento).

Categorias e subcategorias de reversão

Solo urbano

Espaços centrais – Área central urbana ou Área histórica

Espaços habitacionais

Espaços de atividades económicas

Espaços urbanos de baixa densidade

Solo rústico

Áreas de edificação dispersa

Espaços agrícolas – Espaços agrícolas de produção

Espaços florestais – Espaços mistos de uso silvícola e agrícola

Espaços florestais – Espaços florestais de proteção

Espaços verdes de utilização coletiva (EVUC)

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Entidade Proponente: Câmara Municipal de Guimarães

Entidade Produtora: Município, S.A.

Data e Número de Homologação: 08-08-2019, n.º 482

Entidade Responsável pela Homologação: Direção Geral do Território (DGT)

Série Cartográfica Nacional: 1:10 000

Sistema de Referência e Datum: PT-TM62ETRS89

Projeto Cartográfico: Transversal de Mercator

Exatidão Posicional Planimétrica: e.m.q. ≤ 1,50 m

Exatidão Posicional Altimétrica: e.m.q. ≤ 1,70 m

Exatidão Temática: 95%

Precisão Posicional Nominal da Saída Gráfica: 2,42

079-207-1-077-2

070-3070-4071-3071-4

084-1084-2085-1085-4

084-4085-3085-4

088-2088-1

1:10 000

N

0 20 km

Sistema de Referência e Datum: PT-TM62ETRS89

Projeto Cartográfico: Transversal de Mercator

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

2ª Revisão do Plano Diretor Municipal

PLANTA DE ORDENAMENTO

Programação e Execução

DESENHO

FOLHA

P - 2

085-2

SETEMBRO DE 2026